



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei e emenda modificativa de comissão que em epígrafe “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.*”

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

*Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

*III - os resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”*



A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

“Art. 165 – São vedados:

(...)

V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.” (grifos nossos)

A proposição em análise está em consonância com os dispositivos da Lei Orgânica, da Lei Orçamentária do Município de Ipatinga, da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal.

Por conseguinte, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

As comissões consideraram diante das necessidades orçamentarias apresentar a seguinte emenda:

“Modifique-se dispositivos do Projeto de Lei n.º. 04/2023 passando a vigor com a seguinte redação:

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais) para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2.003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal-Contrato	3.400.000,00
		Terceirização	
TOTAL DO ACRÉSCIMO			3.400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PL 04/2023

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2.003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.400.000,00
	4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	2.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.400.000,00"


Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de janeiro de 2023


III – CONCLUSÃO

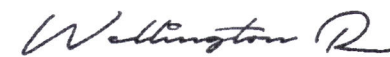
Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 18 de janeiro de 2023.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
Presidente


Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente


Silvané Givisiez
Relator

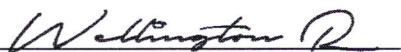
Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário











Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário



Ney Ribeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 18 jan 2023
12:45:05 |  | Lilium Goudim Silva criou este documento. (E-mail: liliamg@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 18 jan 2023
12:48:12 |  | Avelino Ribeiro da Cruz (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 143.255.252.105 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil. |
| 18 jan 2023
12:54:40 |  | Nivaldo Antônio da Silva (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.86 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 18 jan 2023
12:54:47 |  | Nivaldo Antônio da Silva (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.86 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 18 jan 2023
12:57:39 |  | Wellington Gomes Ramos (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.213 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 18 jan 2023
13:46:15 |  | Avelino Ribeiro da Cruz (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.116.173 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil. |
| 18 jan 2023
14:04:20 |  | Wellington Gomes Ramos (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.197 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil. |
| 18 jan 2023
14:09:19 |  | Ney Robson Ribeiro (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP |



Autentique

Autenticação eletrônica 5/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 18 jan 2023 às 14:09:23
Identificação: #8ec639ae9ad5ab0d88fd84f84fc48d5e514e5e8df15c8e24e

187.68.26.80 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

18 jan 2023
14:09:23

Ney Robson Ribeiro (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 187.68.26.80 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #535f26c3a042282a43315f5eca66c04cc43d89d815ab6a507ccc583e8b4d9ccb
<https://valida.ae/8ec639ae9ad5ab0d88fd84f84fc48d5e514e5e8df15c8e24e>

